

PARECER JURIDICO ao PROJETO DE LEI N° 203/2009

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

A análise jurídica do Projeto de Lei nº 203/2009, pela qual o Poder Executivo requer a devida autorização do Poder Legislativo, para a abertura de crédito adicional especial, será utilizado o cancelamento de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

O Município, em justificativa de “urgência” requer a autorização, para efeitos de assegurar a aquisição de equipamentos para o programa PRODESA na modalidade de mecanização agrícola, sendo tal valor afeto a contrapartida do Município no respectivo programa.

Do ponto de vista jurídico não existe impedimento legal para a aprovação do Projeto de Lei nº 203/2009, respeitados os limites estabelecidos na Lei Orgânica Municipal, com relação à forma da tramitação requerida.

É o parecer.

Castro, 01 de dezembro de 2.009.

  
**Mozar Tadeu Lopes**

Assessor Jurídico  
OAB/PR 12.135